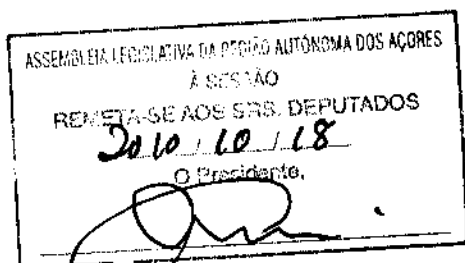




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3792 Proc. 54.01.05/335/IX	30-8-2010	SAI-GSRP-2010-2014 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2353	18-10-2010

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 335/IX – ENCERRAMENTO DE ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO EM SÃO JORGE

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 335/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Luís Silveira, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Não foram auscultadas as autarquias, uma vez que as condições de funcionamento das escolas de lugar único estão estipuladas no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos (RGAPA), aprovado pela Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, nomeadamente no seu artigo 4º, a qual se transcreve:

"Artigo 4.º - Escolas de lugar único

1. (...)
2. Não pode ser autorizado o funcionamento de escolas em que a frequência seja inferior a 10 alunos do 1.º ciclo do ensino básico.
3. Não pode ser autorizado o funcionamento de jardins-de-infância, mesmo quando funcionem conjuntamente com escolas do 1.º ciclo do ensino básico, quando sejam frequentados por menos de 10 crianças."



Tal auscultação só seria necessária caso a tutela pretendesse encerrar escolas com um número de alunos superior ao estipulado na legislação, o que não foi, claramente, o caso.

2 - As escolas encerraram exclusivamente como consequência da falta de alunos. As questões da desertificação e do enfraquecimento sócio-económico das localidades com implicações políticas e sociais são da responsabilidade de todas as instituições envolvidas nas comunidades respectivas.

3 - Durante a última visita estatutária à ilha de S. Jorge, a Senhora Secretária da Educação e Formação reuniu com as associações de pais e encarregados de educação das três unidades orgânicas da ilha. Reuniu, ainda, com os conselhos executivos, os conselhos pedagógicos, o presidente da assembleia de escola e as associações de estudantes. No caso da EBS de Velas, a presidente da Associação de pais e encarregados de educação manifestou total compreensão com a necessidade de encerramento das duas escolas, Manadas e Norte Grande. Em relação aos representantes dos pais e encarregados de educação da EBS de Calheta, estes manifestaram algum descontentamento com o encerramento da escola de Norte Pequeno, mas compreenderam que os objectivos dessa decisão passavam unicamente pelo superior interesse das crianças.

4 - O número de alunos envolvido consta no quadro em anexo.

5 - Na EBS de Velas, os alunos de Manadas vão para Santo Amaro (pré-escolar) e Urzelina (1º ciclo); os alunos de Norte Grande vão para a escola da Beira, embora,



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

em qualquer dos casos, a escola aceite que os alunos se inscrevam noutra escola. Na EBS de Calheta, foi dado a escolher aos encarregados de educação dos alunos anteriormente abrangidos pela escola de Norte Pequeno entre a escola da Ribeira Seca e a EBS de Calheta.

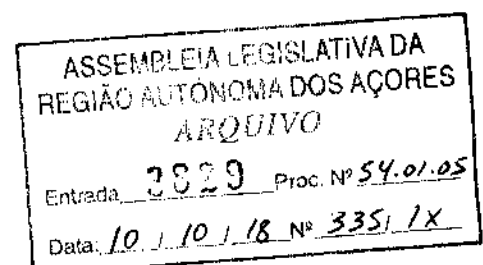
6 - Para os alunos deslocados estão garantidos gratuitamente os transportes e a alimentação, conforme estipula o Estatuto do Aluno.

7 - Os professores e pessoal auxiliar das escolas a encerrar pertencem ao quadro da EBS de Velas e da EBS de Calheta, cabendo ao Conselho Executivo a gestão dos seus recursos humanos.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante





REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Escolas	2007/2008			2008/2009			2009/2010			2010/2011b)		
	Nº Alunos		Nº Docentes	Nº Alunos		Nº Docentes	Nº Alunos		Nº Docentes	Nº Alunos		Nº Docentes
	EPE	1º Ciclo		EPE	1º Ciclo		EPE	1º Ciclo		EPE	1º Ciclo	
EB1/JI do Norte Grande	4	17	2	a)	10	1	a)	7	1	a)	5	
EB1/JI de Manadas	7	10	2	10	13	2	6	9	2	4	6	
EB1/JI do Norte Pequeno	8	11	2	7	6	2	5	7	2	4	7	

a) Encerrado no ano lectivo de 2008/2009 por despacho do Sr.SREC

b) dados previstos pela escola

* Dados referentes ao fim de cada ano lectivo correspondente.